



LIDO NA SESSÃO DO DIA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

18 MAR 2025

PROTOCOLO

APROVADO
VAIAO EXPEDIENTE
Em 18 / 03 / 2025

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

Nº

1749/25

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Francisca Sousa da Silva**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Francisca Sousa da Silva**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Francisca Sousa da Silva, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia. Breve histórico Francisca Sousa da Silva, possui 34 anos, é natural de Caxias-MA. Reside em Porto Velho-RO há 13 anos. Descobriu o diagnóstico do seu filho, João Lucas, com 5 anos, e enfrenta muitas dificuldades, por ser a única que auxilia nos cuidados do filho. A homenageada afirma que seu filho é a sua força e persistência para seguir em frente e não deixar de ir à luta, sendo grata a Deus por tudo e pela linda criança que Ele colocou em sua vida. Atualmente, João Lucas possui 8 anos e é autista, suporte 3. Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.			





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FRANCISCA SOUSA DA SILVA**, CPF nº 00088399214, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-CT13-AKAJ-P8JT-XCB4**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:

Crêterios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

RONDÔNIA